

# Servidores inativos, em afastamento preliminar à aposentadoria ou pensionistas especiais devem fazer o recadastramento anual

Ter 24 abril

A [Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais \(SEF/MG\)](#) alerta os servidores inativos ou em afastamento preliminar à aposentadoria e os pensionistas especiais para a necessidade de fazerem o recadastramento anual. O procedimento é obrigatório sempre no mês de aniversário do beneficiário.

Somente em março, 4.134 (confira os nomes publicados no [Diário Oficial](#)) aniversariantes nessa condição deixaram de se recadastrar e estão sujeitos a terem o vencimento de maio bloqueado.

Para a regularização, os beneficiários inadimplentes deverão comparecer:

*- se residentes na capital, à unidade de Recursos Humanos do órgão de origem ou à Subsecretaria de Gestão da Despesa de Pessoal (SDP/SEF), localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, edifício Gerais, 6º andar, bairro Serra Verde), em Belo Horizonte;*

*- se residentes no interior, à Administração Fazendária (AF) ou ao Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal (Siat) de sua localidade.*

É necessário apresentar documento original de identidade, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de endereço atual.

O pensionista especial que receba o benefício na condição de viúvo ou filho solteiro do instituidor da pensão, também deverá apresentar certidão de nascimento atualizada ou declaração de estado civil, original, emitida por cartório de registro civil, com validade de noventa dias a contar da data de sua emissão.

Sob nenhuma condição será efetuado recadastramento por meio de procuração. No caso da impossibilidade de se deslocar ou na hipótese de recadastramento por meio de curatela, tutela ou pensionista especial, o beneficiário ou seu representante legal deverá contatar a SDP/SEF, pelo telefone (31) 3915-6809, para as devidas orientações.